



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4379

Data: 24 de Agosto de 2016.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2004 – Atividades do Departamento de Administração

0000111 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

507- COSIP – Contribuição de Ilum.Pública

.....R\$ 70.000,00 (Canc.)

0000121 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

507- COSIP – Contribuição de Ilum.Pública

.....R\$ 15.000,00 (Canc.)

0000131 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

507- COSIP – Contribuição de Ilum.Pública

.....R\$ 15.000,00 (Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

0001790 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serv.distribuição gratuita

000- Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 20.000,00 (Canc.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

05- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

05.116 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501.2022 – Manutenção e Reparos Iluminação Pública

0000560 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

507- COSIP – Contribuição de Ilum.Pública

.....R\$ 100.000,00 (Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1052 – Equipamentos para o Centro de Saúde e Postos

0001510 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

000- Recursos Ordinários (livres)

.....R\$ 20.000,00 (Canc.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e quatro dias do mês de Agosto de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL